



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

## DECRETO Nº. 001/2021

### DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO E DA OUTRAS PROV IDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Presidente Juscelino, estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que lhe são conferidas:

Decreta:

**ART. 1º.-** A movimentação financeira do Fundo Municipal de Saúde., do Município de Presidente Juscelino/MG, será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, conjuntamente com o Tesoureiro Municipal; fica autorizado todos os poderes necessários à movimentação das contas correntes de gestão do Fundo Municipal de Saúde, especialmente os elencados abaixo:

EMITIR CHEQUES  
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO  
AUTORIZAR COBRANCA  
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES  
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES  
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS  
ENDOSSAR CHEQUE  
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES  
CANCELAR CHEQUES  
BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG  
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- M  
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO  
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPOSITOS JUDICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Dr. Paulo Salvo, N.º 150 – Centro – 39.245-000

CNPJ-17.695.057/0001-55- Email- presidentejuscelino.mg@gmail.com

**ART. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Juscelino/MG, 04 de Janeiro de 2021

**Ricardo de Castro Machado**  
**Prefeito Municipal**

